



000155

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.602, DE 04 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre revogação da permissão de uso do bem patrimonial, de que trata o Decreto nº 8.911, de 03 de agosto de 1999

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a permissão de uso do bem patrimonial de que trata o Decreto nº 8.911, de 03 de agosto de 1999.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de MARÇO de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de MARÇO de 2002.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**